

Lei Nº 4.560, de 04 de Maio de 1.972.

“Dispõe sobre a área denominada Centro de Goiânia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — A Zona Central de Goiânia passa a ser constituída do aglomerado urbano situado entre a Praça Cívica e a Estação Rodoviária, tendo as seguintes vias públicas como limites: Rua 82, Rua 10, Alameda do Botafogo, Avenida Paranaíba até a Avenida Contorno, Avenida Contorno, Rua 67, Avenida Oeste (ou Perimetral) Avenida Paranaíba a partir do cruzamento com a Avenida Tocantins, Alameda dos Buritis, e, finalmente Rua 26.

Art. 2º — A denominação “Bairro Popular” fica extinta, sendo toda a sua área integrada ao centro da cidade, nos termos previstos no artigo anterior.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e dois (1.972).

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito Municipal

Solon Alberto do Rêgo Maia

Alcina Mundim Pedrosa

Elmo de Castro

Manoel Dinimí Lacerda

César Ribeiro de Andrade

Paulo Sérgio de Miranda

— :: —

Lei Nº 4.559, de 20 de Maio de 1.972.

“Denomina Praça”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica, pela presente lei, denominada “PRAÇA ISIDÓRIA DE ALMEIDA BARBOSA”, a Praça Central, situada nas Avenidas 1a., 2a., 3a. e 4a. Radial, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e dois (1972).

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito Municipal

Solon Alberto do Rêgo Maia

Alcina Mundim Pedrosa

Elmo de Castro

Manoel Dinimí Lacerda

César Ribeiro de Andrade

Paulo Sérgio de Miranda

— :: —

Lei Nº 4.563, de 25 de Maio de 1.972.

“Dá nova denominação à via pública”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica denominada “Rua CAMILO GODINHO” a atual Rua 28, centro, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e dois (1.972).

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito Municipal

Solon Alberto do Rêgo Maia

Alcina Mundim Pedrosa

Elmo de Castro

Manoel Dinimí Lacerda

César Ribeiro de Andrade

Paulo Sérgio de Miranda

— :: —

Decretos

Decreto Nº 323, de 31 de maio de 1.972.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear ELÍSIO TAVEIRA FILHO para exercer o